



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## DESPACHO

### AO CREDENCIAMENTO

Em atenção ao solicitado e conforme decisão colegiada oriunda de reunião administrativa realizada, ficou acordado que todas as empresas seriam notificadas para que prestassem as informações acerca da existência de sócios administradores em comum.

Estamos encaminhando abaixo uma sugestão de texto de notificação, que deverá ser analisada e adequada pela Comissão de Credenciamento naquilo que entender pertinente, a ser encaminhada a todas as empresas interessadas:

"A Comissão de Credenciamento, no exercício de suas atribuições e considerando o Parecer Jurídico nº 365/2025, que analisou recurso interposto no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025 – HU-UEPG, o qual destacou a necessidade de preservar os princípios da isonomia, competitividade, moralidade e julgamento objetivo previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, comunica o que segue:

O parecer jurídico apontou que a existência de empresas distintas com o mesmo sócio-administrador ou com administração comum acarreta desequilíbrio na sistemática de rodízio e sorteio adotada pelo edital, aumentando indevidamente as chances de convocação de um mesmo núcleo econômico, em prejuízo aos demais credenciados.

Com vistas a sanar a situação de forma proporcional e preservar a equidade entre todos os participantes, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para, no prazo de 02 (dois) dias úteis (até DIA/MÊS/ANO), manifestar-se formalmente para cada lote no qual se encontre habilitada sobre os seguintes pontos:

1. Se possui sócio-administrador em comum com outra(s) empresa(s) habilitada(s) no mesmo lote;
2. Se a resposta for positiva, indicar qual empresa deverá permanecer habilitada, renunciando as demais no mesmo lote;
3. Se os sócios participam de outras empresas habilitadas no mesmo lote em diferentes funções, declarar se há controle direto ou indireto sobre essas empresas.

Na ausência de manifestação no prazo indicado, a Comissão realizará diligência de ofício junto ao QSA da Receita Federal, ao sistema GMS (Compras Paraná) e aos contratos sociais constantes nos autos, para cada lote, verificando hipóteses de administração comum. Nessa situação, será mantida habilitada a empresa que tiver obtido habilitação primeiro naquele lote, revertendo-se a habilitação das demais.

A presente notificação tem por finalidade assegurar a paridade de condições entre os credenciados em cada lote, preservando a integridade e a credibilidade do credenciamento, em conformidade com os princípios e fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 365/2025".

Nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Em 13 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Fatima Pilatti Ferreira Campagnoli, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 14/08/2025, às 21:40, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2732175** e o código CRC **4B6020ED**.